





Prefeito Municipal

Lei nº 3.341 de 10/06/2013.

ALTERA REDAÇÃO DO ITEM 15 DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.328, DE 13/12/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O item 15 do inciso I do artigo 1º da Lei nº 3.328, de 13/12/2012, passa a ter a seguinte redação:

15.Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis **RS. 1.250.000,00.**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com execução da presente lei, fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal, de crédito adicional suplementar da importância de R\$. 800.000,00 (oitocentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

01 Prefeitura Municipal de Miguelópolis  
01.05 Departamento de Saúde  
01.05.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0062.2030.0001 - Subv. Conc. à Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis  
Ficha 234 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais .....R\$. 800.000,00

**Art. 3º** O crédito a ser aberto autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 Prefeitura Municipal de Miguelópolis  
**01.04 Departamento de Educação**  
**01.04.01 CEMEI e Pré-Escolas Municipais**

12.365.0215.2017.0002 Subvenção concedida à APM da Creche Escola "Laudemiro Dias Ferreira"

**Ficha: 93 - 3.3.50.43.00** Subvenções sociais – Fte. Rec.: 0.01.00-210 000 R\$. 200.000,00

**Ficha: 94 - 3.3.50.43.00** Subvenções sociais – Fte. Rec.: 0.05.11-210 008 R\$. 200.000,00

12.365.0215.2017.0003 Subvenção concedida à APM da Casa da Criança "Oswaldo Ribeiro de Mendonça"

**Ficha: 95 - 3.3.50.43.00** Subvenções sociais – Fte. Rec.: 0.01.00-210 000 R\$. 20.000,00

**01.04.02 Ensino Fundamental**

12.361.0215.2019.0003 Subvenção concedida à APM da EMEF "Professora Maura Thereza Barbosa Moura"



  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Lei nº 3.341 de 10/06/2013.

**Ficha: 136** - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – Fte. Rec.: 0.01.00-220 000 R\$. 10.000,00

12.361.0215.2019.0004 Subvenção concedida à APM da EMEF “Capitão Emídio”

**Ficha: 137** - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – Fte. Rec.: 0.01.00-220 000 R\$. 10.000,00

12.361.0215.2019.0005 Subvenção concedida à APM da EMEF “Jacinta Barbosa Ferreira”

**Ficha: 138** - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – Fte. Rec.: 0.01.00-220 000 R\$. 10.000,00

12.361.0215.2019.0006 Subvenção concedida à APM da EMEF “Professora Maria Peralta Cunha”

**Ficha: 139** - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – Fte. Rec.: 0.01.00-220 000 R\$. 10.000,00

12.361.0215.2019.0007 Subvenção concedida à APM da EMEF “Vereador Alceu Barbosa da Siva”

**Ficha: 140** - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – Fte. Rec.: 0.01.00-220 000 R\$. 10.000,00

**01.09** Subdepartamento da Promoção Social  
**01.09.01** Manutenção da Assistência Social

08.244.0120.2041.0000 Subvenções à Entidades Sociais

**Ficha: 347** - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – Fte. Rec.: 0.01.00-220 000 R\$. 200.000,00

08.244.0120.2041.0007 Manutenção à “Guarda Mirim de Miguelópolis”

**Ficha: 348** - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – Fte. Rec.: 0.01.00-220 000 R\$. 130.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 10 de junho de 2013.

  
**JULIANO MENDONÇA JORGE**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
**Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda**  
Assistente de Secretaria